



THAM SERVIÇO E MANUTENÇÃO DE OBRAS LTDA.

À Distinta Comissão de Licitação - Pregão Eletrônico nº 90001/2025 – Ministério Público do Estado de Roraima

PROCESSO SEI - 19.26.1000000.0009801/2024-64.

Pregão Eletrônico nº 90001/25 – MP/RR.

Regência: Lei nº 14.133/2021.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção (preventiva e corretiva) e instalação de centrais de ar condicionado novos e usados, incluindo fornecimento e instalação de peças e componentes, para atender às necessidades do Ministério Público do Estado de Roraima.

REFERÊNCIA: IMPUGNAÇÃO – Item 15 do Edital.

THAM SERVIÇO E MANUTENÇÃO DE OBRAS LTDA., com domicílio na Rua Antônio Moreira, nº 23 – Quadra – A 1ª, Bairro Parque das Laranjeiras, com CEP: 69. 058-263, no município de Manaus, Estado do Amazonas, representada socialmente por Joaquim da Silva Polônia, Cédula de Identidade nº 2487808-1/AM, vem, respeitosamente, por intermédio de sua advogada, que ao fim subscreve, OAB/AM 2672, a presença desta Distinta Comissão de Licitação - Edital nº 90001/2025, para apresentar Pedido de Esclarecimento ao Edital e ao Termo de Referência, como autoriza o Item 15 (DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO) do referido Edital, nos termos expostos, na forma, abaixo:

THAM SERVIÇO E MANUTENÇÃO DE OBRAS LTDA.

CNPJ Nº 50.834.457/001-70.

ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO MOREIRA, Nº 23 – QUADRA A1A – PARQUE DAS LARANJEIRAS.

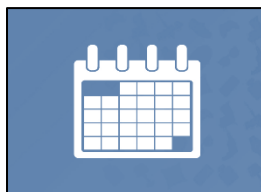
BAIRRO: NOVO ALEIXO.

CEP: 69.058 – 268.

MANAUS – AMAZONAS.



THAM SERVIÇO E MANUTENÇÃO DE OBRAS LTDA.



DA TEMPESTIVIDADE

Segundo o item 14 do Edital – Pregão Eletrônico nº 90001/2025, dispõe que qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame. Nesse seguimento do Edital, consta a data de Abertura da Sessão Pública para 07 de fevereiro de 2025 (sexta-feira), às 10h (horário de Brasília). Computando-se três dias úteis, o último dia para registro da referida impugnação terminaria em **03 de fevereiro de 2025** (segunda-feira).



Estando, portanto, referida Impugnação tempestiva, conforme numeração e data do protocolo eletrônico (para conferência).

THAM SERVIÇO E MANUTENÇÃO DE OBRAS LTDA.

CNPJ Nº 50.834.457/001-70.

ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO MOREIRA, Nº 23 – QUADRA A1A – PARQUE DAS LARANJEIRAS.

BAIRRO: NOVO ALEIXO.

CEP: 69.058 – 268.

MANAUS – AMAZONAS.



THAM SERVIÇO E MANUTENÇÃO DE OBRAS LTDA.



IDENTIFICAÇÃO DOS PONTOS PARA ESCLARECIMENTO.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Periodicidade de Manutenções Preventivas

O **Estudo Técnico Preliminar** em conformidade com o artigo 18, incisos e parágrafo 1º da Lei nº 14.133/21, é indispensável para constatação do esforço da Administração em cumprir o *Princípio do Planejamento*. Destaca-se a descrição da necessidade da contratação devendo, nesse sentido, evidenciar o problema a ser resolvido e apresentar a melhor solução. Diga-se que a Lei nº 14.133/21 trouxe maior uniformidade no regramento da fase preparatória, subtraindo, então, do gestor parcela de sua discricionariedade e vinculando-o a uma série de detalhamentos em sede legislativa. O Estudo Técnico Preliminar (ETP), portanto, reflete uma dimensão do planejamento nas contratações públicas, por meio da análise das necessidades concretas da Administração contratante. Note-se também que além de outros princípios o Estudo Técnico Preliminar deve obediência ao *Princípio da Economicidade*, como bem esclarece o artigo 11, inciso I, da Lei nº 14.133/21:

Art. 11. O processo licitatório tem por objetivos:

I - assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto.

THAM SERVIÇO E MANUTENÇÃO DE OBRAS LTDA.

CNPJ Nº 50.834.457/001-70.

ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO MOREIRA, Nº 23 – QUADRA A1A – PARQUE DAS LARANJEIRAS.

BAIRRO: NOVO ALEIXO.

CEP: 69.058 – 268.

MANAUS – AMAZONAS.



THAM SERVIÇO E MANUTENÇÃO DE OBRAS LTDA.

Tratamento dado pela Lei nº 14.133/21 sobre o **Estudo Técnico Preliminar**:

DA INSTRUÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Art. 18, Lei nº 14.133/21. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso

§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso.

O edital tem por objeto a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em sistemas de climatização, incluindo a elaboração, implantação e execução do Plano de Manutenção, Operação e Controle (PMOC). Constatou-se, contudo, que o edital estabelece

THAM SERVIÇO E MANUTENÇÃO DE OBRAS LTDA.

CNPJ Nº 50.834.457/001-70.

ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO MOREIRA, Nº 23 – QUADRA A1A – PARQUE DAS LARANJEIRAS.

BAIRRO: NOVO ALEIXO.

CEP: 69.058 – 268.

MANAUS – AMAZONAS.



THAM SERVIÇO E MANUTENÇÃO DE OBRAS LTDA.

periodicidade de manutenções preventivas no período de 4 a 6 meses, dependendo do modelo e capacidade dos equipamentos de climatização, conforme exposto nas tabelas, ordenadas, abaixo, na sequência. Todas as tabelas encontram-se no Estudo Técnico Preliminar.

Note-se, portanto, que no ETP, conforme identificação nas imagens sequenciais, estabelecem a contratação de empresa especializada, com periodicidade trimestral, para manutenção preventiva e corretiva de sistemas de climatização, qual seja, 04 serviços/ano/por equipamento, em discordância com legislações técnicas aplicáveis ao objeto. A impugnação direciona-se para o aspecto particular sobre as divergências quanto às MANUTENÇÕES PREVENTIVAS. Ressaltando que a estimativa não pode ser calculada pela periodicidade, deve ser computada por serviço, em conformidade com a legislação pertinente relacionada à climatização (como será demonstrado no seguimento).

Há inconsistência técnica grave, uma vez que não menciona a legislação ou normativo pertinente à matéria que regulamenta as manutenções preventivas com periodicidade trimestral. Desse modo, amplia-se a imprecisão das normas do edital/ETP, não obstante, dever-se-ia estabelecer clareza e exatidão técnica em conformidade com o artigo 18, *caput*, inciso I, §§ 1º e 2º, da Lei 14.133/21 que determina, como dito, a fase preparatória do processo licitatório, enfatizando o *Princípio do Planejamento* (artigo 5º, da Lei nº 14.133/21), assim como, a descrição da necessidade da contratação em estudo técnico preliminar e todos os requisitos legais previstos, especialmente, § 2º, do artigo 18, da Lei nº 14.133/21.

Tabelas, abaixo, com o demonstrativo da estimativa de serviços por aparelho, apresentado, na página 12 e página 13, do Estudo Técnico Preliminar, respectivamente, do edital.

THAM SERVIÇO E MANUTENÇÃO DE OBRAS LTDA.

CNPJ Nº 50.834.457/001-70.

ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO MOREIRA, Nº 23 – QUADRA A1A – PARQUE DAS LARANJEIRAS.

BAIRRO: NOVO ALEIXO.

CEP: 69.058 – 268.

MANAUS – AMAZONAS.



THAM SERVIÇO E MANUTENÇÃO DE OBRAS LTDA.

01/2025, 11:23 SEI/MPRR - 0919863 - ETP - Estudo Técnico Preliminar

146	Compressor p/ Frigobar	Unid.
-----	------------------------	-------

7.2.2. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE CONDICIONADORES DE AR

SEDE/ CIDADANIA/ CETAO/ PREDIO ADM

ITEM	TIPO DE APARELHO	POTÊNCIA(BTU)	CAPACIDADE(L)	MARCA	MODELO	QTD	FUTURAS INSTALAÇÕES	Estimativa dos serviços por aparelho	Estimativa total anual dos serviços
1	Condicionador de Ar	9.000Btu's		ELETROLUX/ ELGIN	SPLIT	02	-	02	04
2		12.000Btu's		UNIFRIO/ ELGIN/ ELETROLUX/ MIDEA/ AGRATO	SPLIT	16	-	02	32
3		18.000Btu's		ELGIN/ UNIFRIO/ CARRIER/ ELETROLUX/ MIDEA/ HITACHI	SPLIT	77	02	02	158
4		22.000Btu's		ELETROLUX	SPLIT	0	-	-	-
5		24.000Btu's		ELGIN/ UNIFRIO	SPLIT	37	03	02	80
6		30.000Btu's		AGRATO/ ELGIN/ CARRIER/ ELETROLUX/ MIDEA	SPLIT	22	-	02	44
7		36.000Btu's		ELGIN/ MIDEA/ CARRIER/ ELETROLUX	SPLIT	20	08	02	56
8		48.000Btu's		CARRIER	SPLIT	05	-	02	10
9		60.000Btu's		ELGIN	SPLIT	05	01	02	12

Fonte: ETP do Edital 90001/2025, p. 12.

THAM SERVIÇO E MANUTENÇÃO DE OBRAS LTDA.

CNPJ Nº 50.834.457/001-70.

ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO MOREIRA, Nº 23 – QUADRA A1A – PARQUE DAS LARANJEIRAS.

BAIRRO: NOVO ALEIXO.

CEP: 69.058 – 268.

MANAUS – AMAZONAS.



THAM SERVIÇO E MANUTENÇÃO DE OBRAS LTDA.

ALTO ALEGRE							
ITEM	TIPO DE APARELHO	POTÊNCIA(BTU) CAPACIDADE(L)	MARCA	MODELO	QTD	Estimativa anual dos serviços por aparelho	Estimativa total anual dos serviços
1	Condicionador de Ar	9.000Btu's	ELGIN	SPLIT	01	02	02
2		12.000Btu's	ELETROLUX	SPLIT	01	02	02
3		18.000Btu's	ELETROLUX	SPLIT	02	02	04
4		22.000Btu's	ELETROLUX	SPLIT	02	02	04
BONFIM							
ITEM	TIPO DE APARELHO	POTÊNCIA(BTU) CAPACIDADE(L)	MARCA	MODELO	QTD	Estimativa anual dos serviços por aparelho	Estimativa total anual dos serviços
1	Condicionador de Ar	12.000Btu's	ELGIN	SPLIT	01	02	02
2		18.000Btu's	CARRIE/ELGIN	SPLIT	04	02	08
3		22.000Btu's	CARRIE	SPLIT	01	02	02
4		24.000Btu's	ELGIN	SPLIT	01	02	02
5		30.000Btu's	ELGIN	SPLIT	01	02	02
MUCAJÁ							
ITEM	TIPO DE APARELHO	POTÊNCIA(BTU) CAPACIDADE(L)	MARCA	MODELO	QTD	Estimativa anual dos serviços por aparelho	Estimativa total anual dos serviços
1	Condicionador de Ar	12.000Btu's	ELGIN	SPLIT	02	02	04
2		18.000Btu's	ELGIN	SPLIT	04	02	08
3		30.000Btu's	ELGIN	SPLIT	04	02	08
CARACARÁ							

THAM SERVIÇO E MANUTENÇÃO DE OBRAS LTDA.

CNPJ Nº 50.834.457/001-70.

ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO MOREIRA, Nº 23 – QUADRA A1A – PARQUE DAS LARANJEIRAS.

BAIRRO: NOVO ALEIXO.

CEP: 69.058 – 268.

MANAUS – AMAZONAS.



THAM SERVIÇO E MANUTENÇÃO DE OBRAS LTDA.

CARACARAI								
ITEM	TIPO DE APARELHO	POTÊNCIA(BTU)	CAPACIDADE(L)	MARCA	MODELO	QTD	Estimativa anual dos serviços	Estimativa total anual dos serviços
https://sei.mprp.mp.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=1017223&infra_sis...								

SEI/MPRR - 0919863 - ETP - Estudo Técnico Preliminar								
ITEM	TIPO DE APARELHO	POTÊNCIA(BTU)	CAPACIDADE(L)	MARCA	MODELO	QTD	Estimativa anual dos serviços por aparelho	Estimativa total anual dos serviços
1	Condicionador de Ar	9.000Btu's		SIMPLEY	SPLIT	02	02	04
2		24.000Btu's		ELGIM	SPLIT	02	02	04
3		30.000Btu's		AGRATO	SPLIT	02	02	04

RORAINÓPOLIS								
ITEM	TIPO DE APARELHO	POTÊNCIA(BTU)	CAPACIDADE(L)	MARCA	MODELO	QTD	Estimativa anual dos serviços por aparelho	Estimativa total anual dos serviços
1	Condicionador de Ar	12.000Btu's		ELETROLUX/ ELGIM / AGRATO	SPLIT	05	02	10
2		30.000Btu's		AGRATO	SPLIT	01	02	02

SÃO LUIZ									
ITEM	TIPO DE APARELHO	POTÊNCIA(BTU)	CAPACIDADE(L)	MARCA	MODELO	QTD	FUTURAS INSTALAÇÕES	Estimativa anual dos serviços por aparelho	Estimativa total anual dos serviços
1	Condicionador de Ar	12.000Btu's		UNIFRIO	SPLIT	01	02	02	06
2		18.000Btu's		ELGIN	SPLIT	03	01	02	08
3		24.000Btu's		-	SPLIT	0	02	02	04
4		30.000Btu's		-	SPLIT	0	01	02	02

PACARAÍMA								
ITEM	TIPO DE APARELHO	POTÊNCIA(BTU)	CAPACIDADE(L)	MARCA	MODELO	QTD	Estimativa anual dos serviços por aparelho	Estimativa total anual dos serviços
1	Condicionador de Ar	12.000Btu's		ELGIN	SPLIT	01	02	02
2		18.000Btu's		MIDEA/ ELGIN	SPLIT	02	02	04
3		22.000Btu's		MIDEA	SPLIT	01	02	02
4		24.000Btu's		ELGIN	SPLIT	01	02	02
5		30.000Btu's		AGRATO	SPLIT	01	02	02

Fonte: ETP do Edital 90001/2025, p. 13.

THAM SERVIÇO E MANUTENÇÃO DE OBRAS LTDA.

CNPJ Nº 50.834.457/001-70.

ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO MOREIRA, Nº 23 – QUADRA A1A – PARQUE DAS LARANJEIRAS.

BAIRRO: NOVO ALEIXO.

CEP: 69.058 – 268.

MANAUS – AMAZONAS.



THAM SERVIÇO E MANUTENÇÃO DE OBRAS LTDA.

INOBSERVÂNCIA DA LEGISLAÇÃO SOBRE CLIMATIZAÇÃO.

Embora o edital e seus anexos façam referência à Lei nº 13.589/2018 e à Portaria nº 3523/1998-MS, não contemplam a obrigatoriedade da **Elaboração, Implementação e Execução do Plano de Manutenção, Operação e Controle (PMOC)**, contrariando as determinações legais previstas também na Resolução nº 9/2003- ANVISA.

DOS SERVIÇOS PREVENTIVOS E PMOC DIVERGÊNCIAS.

Lei nº 13.589/2018

Resolução nº 9/2003

Portaria nº 3523/98.

A Lei nº 13.589/2018 dispõe sobre a manutenção de instalações e equipamentos de sistemas de climatização de ambientes, em seu artigo 1º, *caput*, determina, textualmente, o que segue:

📌 **Artigo 1º.** *Todos os edifícios de uso público e coletivo que possuem ambientes de ar interior climatizado artificialmente devem dispor de um Plano de Manutenção, Operação e Controle – PMOC dos respectivos sistemas de climatização, visando à eliminação ou minimização de riscos potenciais à saúde dos ocupantes.* (grifo nosso).

THAM SERVIÇO E MANUTENÇÃO DE OBRAS LTDA.

CNPJ Nº 50.834.457/001-70.

ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO MOREIRA, Nº 23 – QUADRA A1A – PARQUE DAS LARANJEIRAS.

BAIRRO: NOVO ALEIXO.

CEP: 69.058 – 268.

MANAUS – AMAZONAS.



THAM SERVIÇO E MANUTENÇÃO DE OBRAS LTDA.

Na sequência:

Artigo 3º. *Os sistemas de climatização e seus Planos de Manutenção, Operação e Controle – PMOC devem obedecer a parâmetros de qualidade do ar em ambientes climatizados artificialmente, em especial no que diz respeito a poluentes de natureza física, química e biológica, suas tolerâncias e métodos de controle, assim como obedecer aos requisitos estabelecidos nos projetos de sua instalação.*

Parágrafo único. *Os padrões, valores, parâmetros, normas e procedimentos necessários à garantia da boa qualidade do ar interior, inclusive de temperatura, umidade, velocidade, taxa de renovação e grau de pureza, são os regulamentados pela Resolução nº 9, de 16 de janeiro de 2003, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, e posteriores alterações, assim como as normas técnicas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas. (grifo nosso).*

A Lei nº 13.589/2018 (Lei do PMOC) exige a implementação de um Plano de Manutenção, Operação e Controle (PMOC) para sistemas de climatização com capacidade igual ou superior a 5 TR. Tal plano determina periodicidade mínima mensal para a manutenção de componentes críticos, como filtros de ar e outros elementos essenciais à qualidade do ar.

Pode-se observar pelo termo da **Lei nº 13.589/2018** a imposição compulsória de aplicação do Plano de Manutenção, Operação e Controle dos sistemas de climatização em edificações de uso público e coletivo. Seu principal objetivo é garantir a saúde e o bem-estar dos ocupantes por meio da conservação apropriada dos sistemas de condicionadores de ar.

Nesse mesmo sentido, sob o mesmo prisma, a **Portaria nº 3523/1998**, do Ministério da Saúde que considerando a preocupação mundial com a **QUALIDADE DO AR DE INTERIORES EM AMBIENTES CLIMATIZADOS E A AMPLA E CRESCENTE UTILIZAÇÃO DE SISTEMAS DE AR CONDICIONADO E OUTRAS CONDIÇÕES CLIMÁTICAS**,

THAM SERVIÇO E MANUTENÇÃO DE OBRAS LTDA.

CNPJ Nº 50.834.457/001-70.

ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO MOREIRA, Nº 23 – QUADRA A1A – PARQUE DAS LARANJEIRAS.

BAIRRO: NOVO ALEIXO.

CEP: 69.058 – 268.

MANAUS – AMAZONAS.



THAM SERVIÇO E MANUTENÇÃO DE OBRAS LTDA.

determinou em seu artigo 1º que serão objeto de Regulamento Técnico medidas específicas referentes a padrões de qualidade de ar em ambientes climatizados, no que diz respeito a definições de parâmetros físicos e composição química de ar de interiores, a identificação dos poluentes de natureza física, química e biológica, suas tolerâncias e métodos de controle, bem como pré-requisitos de projetos de instalação e de execução de sistemas de climatização. Da mesma maneira, o artigo 5º determina que os sistemas de climatização devem estar em condições adequadas de limpeza, manutenção, operação e controle, visando a prevenção de riscos à saúde de seus ocupantes. Para tanto, referida Portaria concebe o **PMOC – PLANO DE MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E CONTROLE** – adotado para o sistema de climatização, que deve ser realizado de forma contínua direta e indireta deste serviço, assim também, a disponibilidade do registro da execução dos procedimentos por ele estabelecidos.

Com essa diretriz e na mesma esteira normativa a **Resolução RE nº 09/2003** do Ministério da Saúde e da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA apresenta orientação técnica sobre padrões referenciais de qualidade do ar interior em ambientes climatizados artificialmente de uso público e coletivo.

A Resolução **RE nº 09/2003** estabeleceu a seguinte escala em consonância com a tabela, abaixo, descrita:

TABELA DE DEFINIÇÃO DE PERIODICIDADE DOS PROCEDIMENTOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DOS COMPONENTES DO SISTEMA.

COMPONENTE	PERIODICIDADE
TOMADA DE AR EXTERNO	Limpeza mensal ou quando descartável até sua obliteração (máximo 3 meses)
UNIDADES FILTRANTES	LIMPEZA MENSAL ou quando descartável até sua obliteração (máximo 3 meses).
BANDEJA DE CONDENSADO	MENSAL*
SERPENTINA DE AQUECIMENTO	Desincrustação semestral e limpeza trimestral

THAM SERVIÇO E MANUTENÇÃO DE OBRAS LTDA.

CNPJ Nº 50.834.457/001-70.

ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO MOREIRA, Nº 23 – QUADRA A1A – PARQUE DAS LARANJEIRAS.

BAIRRO: NOVO ALEIXO.

CEP: 69.058 – 268.

MANAUS – AMAZONAS.



THAM SERVIÇO E MANUTENÇÃO DE OBRAS LTDA.

SERPENTINA DE RESFRIAMENTO	Desincrustação semestral e limpeza trimestral
UMIDIFICADOR	Desincrustação semestral e limpeza trimestral
VENTILADOR	Semestral
PLENUM DE MISTURA/CASA DE MÁQUINAS	Mensal

Quanto à **Portaria nº 3523/1998** determina que todos os sistemas de climatização sejam mantidos conforme parâmetros de limpeza e funcionamento previstos em planos técnicos específicos. O PMOC deve ser elaborado e revisado, periodicamente, para assegurar a preservação da qualidade do ar e o correto funcionamento dos equipamentos. O edital, contudo, não prevê, explicitamente, a elaboração e execução deste plano, gerando potencial risco sanitário.

Sendo assim, é notório que o processo de contratação pública, seja por licitação, seja por contratação direta, configura-se como um mecanismo utilizado pela Administração Pública para a contratação de bens e serviços que garantam a melhor **relação custo-benefício** disponível para a satisfação do interesse público. Desse modo, a manutenção preventiva de ar condicionado baseada na Implantação do **PMOC (Plano de Manutenção Operação e Controle)** tem como objetivo garantir um funcionamento contínuo dos equipamentos de ar condicionado, prolongar sua vida útil, mantendo-os dentro dos padrões operacionais, garantir a qualidade do ar do ambiente, conforme as determinações do Ministério da Saúde através da **PORTARIA N.º 3523/98 com Resoluções RE 176/2000 e RE 09 de 16/01/2003 da VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, que estabelece os parâmetros necessários para a Qualidade do Ar de Interiores em ambientes climatizados.



No mesmo sentido, esclarecimentos pontuais sobre o tema:

THAM SERVIÇO E MANUTENÇÃO DE OBRAS LTDA.

CNPJ Nº 50.834.457/001-70.

ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO MOREIRA, Nº 23 – QUADRA A1A – PARQUE DAS LARANJEIRAS.

BAIRRO: NOVO ALEIXO.

CEP: 69.058 – 268.

MANAUS – AMAZONAS.



THAM SERVIÇO E MANUTENÇÃO DE OBRAS LTDA.

A Agência do Senado¹ em nota do seu *site*, esclareceu que a legislação sobre manutenção de sistemas de ar condicionado exige periodicidade compatível com a intensidade de uso e o tipo de ambiente climatizado. Em ambientes públicos e privados de uso constante, recomenda-se a manutenção mensal, totalizando, portanto, 12 (doze) serviços anuais por equipamento.

The screenshot shows a news article from Senado Notícias. The URL in the browser is <https://www12.senado.leg.br/noticias/especiais/especial-cidadania/ar-condicionado-exige-limpeza-cuidadosa/legislacao-fecha-prazo-para-cada-manutencao>. The article is titled "Legislação fixa prazo para cada manutenção" and is dated 09/03/2009, 00h00. The main text states: "Observe a periodicidade definida pela Anvisa para a limpeza e manutenção dos componentes do sistema de ar-condicionado: Tomada de ar externo – limpeza mensal ou, se descartável, troca após, no máximo, três meses. Filtros – limpeza mensal ou, se descartável, troca após, no máximo, três meses. Bandeja de condensado – limpeza mensal. Serpentina de aquecimento e de resfriamento – limpeza trimestral. Umidificador – limpeza trimestral. Ventilador – limpeza semestral. Casa de máquinas – limpeza mensal." The article is attributed to Agência Senado (Reprodução autorizada mediante citação da Agência Senado). The page also features social media sharing options for WhatsApp, Facebook, Twitter, Telegram, and LinkedIn, and a sidebar with related news items under the heading "Ar-condicionado".

Fonte: Senado Notícias.

¹ <https://www12.senado.leg.br/noticias/especiais/especial-cidadania/ar-condicionado-exige-limpeza-cuidadosa/legislacao-fecha-prazo-para-cada-manutencao>.

THAM SERVIÇO E MANUTENÇÃO DE OBRAS LTDA.

CNPJ Nº 50.834.457/001-70.

ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO MOREIRA, Nº 23 – QUADRA A 1A – PARQUE DAS LARANJEIRAS.

BAIRRO: NOVO ALEIXO.

CEP: 69.058 – 268.

MANAUS – AMAZONAS.



THAM SERVIÇO E MANUTENÇÃO DE OBRAS LTDA.

Servidores do Ministério da Economia² relataram que a falta de manutenção adequada nos sistemas de climatização que resultou em doenças respiratórias graves, como sinusites crônicas e alergias, gerando custos significativos com tratamentos médicos e prejuízos à produtividade.

Servidores denunciam doenças respiratórias graves por falta de manutenção no ar-condicionado do Ministério da Economia

Publicado em 14/08/2020 - 14:29 Vera Batista Servidor

Depois da constatação de que o ministro Dias Toffoli, presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), contraiu pneumonite alérgica por causa dos ácaros do ar-condicionado do prédio da Suprema Corte, servidores se encorajaram para denunciar falta de manutenção por mais de cinco anos na Esplanada. Ministério da Economia afirma, no entanto, que desembolsou R\$ 4,9 milhões com limpeza e manutenção somente em 2019

Fonte: Correio Braziliense.

Nessa mesma notícia, depoimento divergente do Ministério da Economia que, confusamente, afirma que os aparelhos de ar-condicionado passam por manutenção periódica, realizada a **cada três meses**, em conformidade com o PMOC e com a Resolução nº 09/2003 da ANVISA.

² <https://blogs.correiobraziliense.com.br/servidor/servidores-denunciam-doencas-respiratorias-graves-por-falta-de-manutencao-no-ar-condicionado-do-ministerio-da-economia/>

THAM SERVIÇO E MANUTENÇÃO DE OBRAS LTDA.

CNPJ Nº 50.834.457/001-70.

ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO MOREIRA, Nº 23 – QUADRA A1A – PARQUE DAS LARANJEIRAS.

BAIRRO: NOVO ALEIXO.

CEP: 69.058 – 268.

MANAUS – AMAZONAS.



THAM SERVIÇO E MANUTENÇÃO DE OBRAS LTDA.

Destaque-se, contudo, em sentido oposto, que a Lei nº 13.589/2018 que trata do PMOC, assim como, a Resolução nº 09/ 2003 dispõem que **a manutenção preventiva deve ser realizada uma (01) vez por mês, dentro da rotina anual, contrariando, a afirmação, do Ministerio da Economia e, lamentavelmente, evidenciando o desconhecimento sobre o assunto, fato que tem por consequência, resultados funestos para saúde dos servidores públicos.**

Por meio da assessoria de imprensa, o Ministério da Economia informou que os aparelhos de ar-condicionado "passam por manutenção periódica, realizadas a cada três meses". Essa manutenção, destaca a nota, é feita de acordo com as rotinas definidas no Plano de Manutenção, Operação e Controle da pasta e seguindo as orientações da RE09 da Anvisa.

Fonte: Correio Braziliense.

De acordo com os estudos da Associação Brasileira de Refrigeração, Ar-Condicionado, Ventilação e Aquecimento (ABRAVA)³, equipamentos com incipiente manutenção aumentam a proliferação de fungos e bactérias, causando sérios problemas de saúde. A limpeza inadequada é um fator crítico que afeta diretamente a qualidade do ar.

³ <https://abrava.com.br/abrava-na-midia-ar-condicionado-faz-mal-para-a-saude-confira-a-materia-que-conta-com-a-participacao-de-rodrigo-men/>

THAM SERVIÇO E MANUTENÇÃO DE OBRAS LTDA.

CNPJ Nº 50.834.457/001-70.

ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO MOREIRA, Nº 23 – QUADRA A1A – PARQUE DAS LARANJEIRAS.

BAIRRO: NOVO ALEIXO.

CEP: 69.058 – 268.

MANAUS – AMAZONAS.



THAM SERVIÇO E MANUTENÇÃO DE OBRAS LTDA.

INICIO > NOTÍCIAS > DESTAQUES

> **ABRAVA NA MÍDIA – AR-CONDICIONADO FAZ MAL PARA A SAÚDE? CONFIRA A MATÉRIA QUE CONTA COM A PARTICIPAÇÃO DE RODRIGO MEN AO CANAL TECH**

Com as altas temperaturas e as ondas de calor registradas no Brasil, é difícil ficar sem **ar-condicionado**, seja em casa, no escritório, no carro ou no transporte público. Diante de tanta exposição a esse aparelho que controla a temperatura, surge a dúvida: o uso constante do ar-condicionado pode causar danos à saúde?

“O uso do ar-condicionado, quando o equipamento está bem higienizado, com trocas regulares do seu filtro e por poucos períodos, em geral, têm poucos riscos à saúde”, afirma Elisa Maria Siqueira Lombardi, médica pneumologista da Saúde Digital do Grupo Fleury, para o **Canaltech**.

Para a especialista, os problemas relacionados à saúde, como piora da **rinite alérgica**, asma ou enfisema pulmonar, tendem a ocorrer quando o aparelho de ar-condicionado não é higienizado na frequência correta e o indivíduo respira por muito tempo esse ar — que pode conter vírus, bactérias e fungos.

Risco do ar-condicionado

Como o ar-condicionado resfria o ar, “a tendência é ressecar as vias respiratórias, a mucosa nasal e os olhos”, pontua a médica Lombardi. Isso vai acentuar processos de inflamação, alergias ou infecções, ainda mais quando a umidade do equipamento não está controlada — para saber, é possível ajustar a temperatura e também a umidade do ar interno.

Quando o filtro interno está mal higienizado, ele acumula vírus, **bactérias** e fungos, além de poeiras (material particulado), podendo causar infecções em pessoas tanto com doenças respiratórias prévias quanto em indivíduos saudáveis.

No caso de quem tem uma doença prévia, o ar-condicionado sem manutenção pode provocar uma exacerbação de sintomas associados com a poeira no ar, como:

- Coriza;
- Congestão nasal;
- Ciado;
- Tosse;
- Falta de ar.

Fonte: ABRAVA.

Para conclusão, o correto dimensionamento dos serviços preventivos, em conformidade com as legislações vigentes, **torna-se necessário realizar 12 manutenções preventivas por ano para cada equipamento de climatização.** Em outras palavras, **cada equipamento requer uma manutenção preventiva mensal ao longo do ano.** Logo, há a necessidade de readequar o quantitativo de serviços preventivos para a perfeita execução do objeto da licitação juntamente com seus respectivos valores estimados. Essa frequência é indispensável para:

1. Garantir o cumprimento das normas sanitárias;

THAM SERVIÇO E MANUTENÇÃO DE OBRAS LTDA.

CNPJ Nº 50.834.457/001-70.

ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO MOREIRA, Nº 23 – QUADRA A1A – PARQUE DAS LARANJEIRAS.

BAIRRO: NOVO ALEIXO.

CEP: 69.058 – 268.

MANAUS – AMAZONAS.



THAM SERVIÇO E MANUTENÇÃO DE OBRAS LTDA.

2. Prevenir riscos de contaminação e propagação de doenças, de toda ordem;
3. Assegurar o bom funcionamento dos equipamentos e a eficiência energética.

Enfatizando-se, por fim, a necessidade de manutenção periódica para evitar o desperdício de recursos e minimizar riscos à saúde.



REQUERIMENTOS

Requer-se, na forma, abaixo:

1. A retificação do Edital, incluindo a obrigatoriedade de Elaboração, Implementação e Execução do Plano de Manutenção, Operação e Controle (PMOC), em conformidade com a Lei nº 13.589/2018; Portaria nº 3523/1998-MS e a Resolução nº 09/2003 da ANVISA;
2. A revisão do **Item 7.2.2 do Estudo Técnico Preliminar**, estabelecendo a frequência mínima de **12 manutenções anuais por equipamento**, conforme normas técnicas e sanitárias;
3. A reabertura do prazo para apresentação de propostas, caso sejam feitas alterações substanciais no edital.

Em vista disso, agradecemos antecipadamente.

Nesses termos pede e espera deferimento.

Manaus, 28 de janeiro de 2025.

THAM SERVIÇO E MANUTENÇÃO DE OBRAS LTDA.

CNPJ Nº 50.834.457/001-70.

ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO MOREIRA, Nº 23 – QUADRA A1A – PARQUE DAS LARANJEIRAS.

BAIRRO: NOVO ALEIXO.

CEP: 69.058 – 268.

MANAUS – AMAZONAS.



THAM SERVIÇO E MANUTENÇÃO DE OBRAS LTDA.

THAM SERVIÇO E
MANUTENCAO DE OBRAS
LTDA:50834457000170

Assinado de forma digital por
THAM SERVIÇO E
MANUTENCAO DE OBRAS
LTDA:50834457000170

JOAQUIM DA SILVA POLONIA

CPF N° 02400968276

THAM SERVIÇO E MANUTENÇÃO DE OBRAS LTDA.

CNPJ N° 50.834.457/001-70.

MARUCCIA MARIA DO
PERPETUO SOCORRO
OLIVEIRA
ROBUSTEL:23449144391

Assinado de forma digital por
MARUCCIA MARIA DO PERPETUO
SOCORRO OLIVEIRA
ROBUSTEL:23449144391
Dados: 2025.01.28 15:47:51 -03'00'

MARUCCIA MARIA ROBUSTELLI

OAB/AM 2672.

THAM SERVIÇO E MANUTENÇÃO DE OBRAS LTDA.

CNPJ N° 50.834.457/001-70.

ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO MOREIRA, N° 23 – QUADRA A1A – PARQUE DAS LARANJEIRAS.

BAIRRO: NOVO ALEIXO.

CEP: 69.058 – 268.

MANAUS – AMAZONAS.